Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

LEI Nº 548/58

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a lei n. 483, de 16 de Julho de 1.957.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Garça, 29 de Abril de 1.958.-

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e públicada nésta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do
Expediente.